



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2008

Estado de Goiás

ANO 171 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 20.331

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.727, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Convoca a II Conferência Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013000278,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Estadual do Meio Ambiente, para debater o tema "Clima e Cerrado", a realizar-se nos dias 13 e 14 de março de 2008, em Goiânia, com o objetivo de ampliar a participação e discussão da sociedade civil e do poder público, na apresentação de propostas para a política estadual de meio ambiente e o fortalecimento dos Sistemas Estadual e Nacional de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O evento de que trata este artigo será:

I - presidido pelo Secretário do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, substituindo-o, quando ausente ou impedido, o Presidente da COE - Comissão Organizadora Estadual da II Conferência Estadual do Meio Ambiente;

II - precedido das Conferências Municipais, a serem realizadas por conta dos próprios Municípios interessados.

Art. 2º Na 1ª Sessão Plenária da II Conferência Estadual do Meio Ambiente, será apresentado o seu regimento interno, previamente aprovado por sua Coordenação.

Art. 3º A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos instituirá, em ato próprio, as Comissões Específicas de Trabalho, para os assuntos de Programação Temática, Organização e Divulgação, responsáveis pela realização da II Conferência Estadual do Meio Ambiente, de acordo com a Resolução nº 074/2007, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAM.

Art. 4º As despesas com a realização da II Conferência Estadual do Meio Ambiente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), serão custeadas com recursos próprios, diretamente arrecadados pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de março de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 13, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Abre créditos suplementares à Secretaria da Educação, no valor global de R\$ 14.600.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800006007573 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "d", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria da Educação 6 (seis) créditos suplementares no valor global de R\$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

Descrição	Valor (R\$)
2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2201 - Gabinete do Secretário da Educação	
12 122 1901 2.781 - Realização de Jogos Estudantis	
3 (16) - Outras Despesas Correntes	R\$ 400.000,00
12 122 1901 2.783 - Aquisição de Material Esportivo e Equipamentos Artísticos	
4 (16) - Investimentos	R\$ 1.200.000,00
12 122 1909 2.820 - Aquisição e Instalação de Equip., Mobiliários, Destinados às U. Es., Ceps, Ntes e Esc. Tempo Integral	
4 (16) - Investimentos	R\$ 9.800.000,00
12 122 1909 2.830 - Apoio Administrativo, Técnico e Logístico ao Desenvolvimento de Atividades do Ensino	
3 (16) - Outras Despesas Correntes	R\$ 2.200.000,00
12 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo	
3 (16) - Outras Despesas Correntes	R\$ 800.000,00
4 (16) - Investimentos	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 14.600.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais das dotações abaixo discriminadas:

Descrição	Valor (R\$)
2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2201 - Gabinete do Secretário da Educação	
12 122 1909 2.820 - Aquisição e Instalação de Equip., Mobiliários, Destinados às U. Es., Ceps, Ntes e Esc. Tempo Integral	
4 (00) - Investimentos	R\$ 4.000.000,00
12 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo	
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$ 3.400.000,00
4 (00) - Investimentos	R\$ 7.200.000,00
TOTAL	R\$ 14.600.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de março de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 14, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP - no valor de R\$ 7.384.299,27.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20080004003288 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "b", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 7.384.299,27 (sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte sete centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

Descrição	Valor (R\$)
5501 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	
13 391 1019 1.038 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos na Área da Cultura	
4 (92) - Investimentos	R\$ 7.384.299,27

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do Convênio nº 001/2004, que entre si celebraram o Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL, e a Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de março de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino Braga

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.799, de 18 de janeiro de 2001, alterada pela Lei nº 13.829, de 07 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013000627, resolve nomear, a fim de comporem o Conselho Estadual de Cultura, para mandato cujo termo será coincidente com o do atual mandato governamental, os membros titulares e suplentes abaixo especificados:

TITULARES	SUPLENTE	SEGMENTO CULTURAL
Edna Luiza de Melo Taveira	Maria Cristina Teixeira Machado	I - Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
Maria Guilhermina Gonçalves	Fernando Costa Filho	II - Artes Plásticas e Artesanato
Vera Regina Santana Bicalho	Samuel Baldani	III - Artes Cênicas
Rosa Maria Berardo	Adriana Rodrigues	IV - Cinema e Vídeo
Custódia Annunziata Spenciere de Oliveira	Jarbas Cavendish Seixas	V - Música
Wolney Yunes	Ione Maria de Oliveira Valadares	VI - Letras

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de março de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 3º, §§ 3º e 4º, da Lei nº 13.799, de 18 de janeiro de 2001, alterada pela Lei nº 15.158, de 20 de abril de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700013003586, resolve:

I - nomear **NANCY RIBEIRO DE ARAUJO E SILVA** e **FRANCISCO ITAMI CAMPOS** para comporem, na qualidade de representantes das entidades culturais, na área de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, como membros titular e suplente, respectivamente, o Conselho Estadual de Cultura, com mandatos de 6 (seis) anos, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2007;

II - nomear **HELOISA HELENA DE CAMPOS BORGES** e **BRASIGÓIS FELÍCIO CARNEIRO** para comporem, na qualidade de representantes das entidades culturais, na área de Literatura, como membros titular e suplente, respectivamente, o Conselho Estadual de Cultura, com mandato de 6 (seis) anos, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de março de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 207, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, incisos IV e VIII, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006032759, notadamente do Parecer nº 000880/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001375/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **SEBASTIÃO ALVES GARCIAS** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, M-2, para o de Agente Administrativo Educacional III, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-III", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 11 de março de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 208, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006029165, notadamente do Parecer nº 000491/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001868/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **ELEUSA DAS GRAÇAS VAZ TORMIN** aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 12 de março de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 209, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006020080, notadamente do Parecer nº 000401/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001217/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **MARIA BATISTA DOS SANTOS FERREIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 12 de março de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

AVISO Nº. 002
PROCESSO Nº. 200800029001761 de 12/03/2008
LINHA Nº. 152 – GOIÂNIA/JARAGUÁ
ASSUNTO Requer a exclusão no quadro de horários, os horários especificados abaixo:
Partindo de Jaraguá, às 8h45min;
Partindo de Goiânia, às 17h30min.

AVISO Nº. 003
PROCESSO Nº. 200800029001762 de 12/03/2008
LINHA Nº. 1.048 – GOIÂNIA/MATA AZUL
ASSUNTO Requer alteração no quadro de horários, conforme o especificado abaixo:
Partindo de Mata Azul, às segundas-feiras às 11h;
Partindo de Goiânia, aos domingos.

AVISO Nº. 004
PROCESSO Nº. 200800029001763 de 12/03/2008
LINHA Nº. 048 – GOIÂNIA/PORANGATU
ASSUNTO Requer alteração no quadro de horários, conforme o especificado abaixo:
Partindo de Porangatu, criar o horário das 13h, às 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e sábados.

AVISO Nº. 005
PROCESSO Nº. 200800029001764 de 12/03/2008
LINHA Nº. 1.575 – MARA ROSA/PORANGATU
ASSUNTO Comunica o reinício da linha, a partir de 15/03/2008, paralisada em 27/11/2007, através do Despacho nº. 236/2007 – DTR.

Goiânia, 13 de março de 2008
Diretoria de Transportes

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP, Torna público que requereu à Agência Ambiental de Goiás – AGMA, a Licença de instalação para a pavimentação da rodovia GO-210, trecho: Turvelândia/Porteirão. Foi determinado o a elaboração de Plano de Gestão Ambiental (PGA).

11.650

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº. 050/2008-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR a Comissão Especial, nos termos do que dispõe os artigos 341 e 342 da Lei nº 10.460/88, instituidora e regulamentadora do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Aularquias, composta pelos servidores SILVIO LEMES DE SANTANA – Presidente, RÔMULO WILSON SEBBA FERREIRA – Membro e DANIELA TEIXEIRA CORRÊA – Membro Suplente;

Art. 2º – Compete à Comissão ora constituída, promover a revisão dos processos disciplinares de nºs 200700010005849, 200700010005585, 200700010005584, 200700010005848 e 200700010005491, instaurados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 3º – No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar e apreender documentos e/ou materiais necessários à elucidação dos fatos, bem como praticar todos os atos necessários à instrução do Processo Revisional, devendo todos os servidores da Secretaria Estadual de Saúde, colaborar com os trabalhos da Comissão ora constituída;

Art. 4º – Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente vinculados ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde;

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de março de 2008.

CAIRO ALBERTO DE FREITAS
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO”

Processo n.º 200500005001320
Beneficiário: Município de Joviânia.
Objetivando: Prorrogar o prazo de vigência de 17/11/05 a 17/07/08.
Despacho n.º 1584/2006-SEPLAN, ratificado pelo Despacho n.º 001963/2008-PGE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO”

Processo n.º 200500005002285
Beneficiário: Município de Trombas.
Objetivando: Prorrogar o prazo de vigência para 08/07/08.
Despachos n.ºs 1754/2006 e n.º 1448/2007-SEPLAN, ratificado pelo Despacho n.º 001962/2008-PGE.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO”

Processo n.º 200600005000094
Beneficiário: Município de Formosa.
Objetivando: Prorrogar o prazo de vigência para 20/06/08.
Despacho n.º 742/2007 -SEPLAN, ratificado pelo Despacho n.º 001831/2008-PGE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2007

Processo n.º 200700005001042
Beneficiário: Município de Mineiros.
Objetivando: Aquisição de terreno para construção de aeroporto.
Vigência: 31/12/07 a 31/01/08

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO”

Processo n.º 200500005002043
Beneficiário: Município de Israelândia.
Objetivando: Prorrogar o prazo de vigência de 08/03/06 a 07/03/08.
Despacho n.º 133/2007-SEPLAN, ratificado pelo Despacho n.º 001679/2008-PGE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO”

Processo n.º 200600005000854
Beneficiário: Município de Heitorai.
Objetivando: Prorrogar o prazo de vigência de 08/03/06 a 07/03/08.
Despacho n.º 721/2007-SEPLAN, ratificado pelo Despacho n.º 001762/2008-PGE

SECRETARIA DO TRABALHO

SET

SECRETARIA DO TRABALHO Extrato de Aditivo

1. Processo n.º	200700064000388
2. Modalidade de Licitação	Pregão Presencial n.º 34/2006
3. Identificação do Termo	030/2006 - SET
4. Objeto Original	Contratação de serviço de vigilância armada pelo período de 12 (doze) meses, em regime de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos, com 04 (quatro) vigilantes efetivos, cumprindo escala de revezamento de 12x36 horas, para o imóvel situado na Rua 10-A n.º 505, Setor Vía Nova, Goiânia, Goiás.
5. Valor Original	R\$ 121.560,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessentas reais)
6. Partes:	CNPJ-MF: CNPJ: 06.019.916/0001-70 / CNPJ: 00.160.911/0001-86 Nome/Razão Social: Secretaria de Estado do Trabalho / Solução Segurança e Vigilância Ltda.
7. Vigência Original	Data do Início: 13/12/2006 Data do Fim: 12/12/2007
8. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos	Programa 1006; Ação 2005; Grupo 03; Natureza 3.3.90.39.08; Fonte 80
9. Justificativa	Guardar o patrimônio e documentos do SPETR (SINE) e proporcionar segurança aos servidores que trabalham naquele local.
10. Procedimento Descrição da Modificação	O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 030/2006 – SET.
10.1. Vigência	Data do Início: 13/12/2007 Data do Fim: 12/12/2008
10.2. Valor	R\$ 121.560,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais)
11. Data da Assinatura da Modificação	13/12/2007
12. Sujeição à Legislação Vigente	Lei n.º 8.666, de 21/06/93 (Art. 25, inciso I) e alterações posteriores.

SECRETARIA DA FAZENDA

SEFAZ
SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO n.º 200700004025089 – autuado em 14/12/2007.

INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO: Prorrogação. (Contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Agência de Campos Belos, Goiás, jurisdicionada a Delegacia Regional de Fiscalização de Formosa - Proprietário: CRISTIANO DE MELO ALVARES).

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 381 /2008.

Tendo em vista a correta instrução processual, bem como o interesse e necessidade públicos devidamente explanados na justificativa de Dispensa de Licitação e Ofício de nº 113/2007, de 07 de novembro de 2007, oriundo da Delegacia Regional de Fiscalização de Formosa, neste Estado, constante de fs. 02, do processo nº 200700004025089, o qual solicita (renovação) de contrato de locação de imóvel, pelo prazo de 01 (um) ano, a pedido do interessado, conforme Proposta constante em fl. 03, do presente processo, ao custo mensal de R\$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais), conforme Laudo de Avaliação nº 12/2008, de 28 de janeiro de 2008, fls. 31 a 45, do presente processo, perfazendo um valor global anual de R\$ 15.480,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vez que a locação vem de encontro ao interesse da Secretaria da Fazenda, já que o imóvel vem sendo utilizado pela SEFAZ há anos, sendo o prédio de fácil acesso e de boa localização.

Considerando-se, também, a necessidade da continuidade da Locação, e que o endereço é conhecido, tomando-se uma referência para a população, bem como o referido imóvel foi adaptado para o funcionamento de repartição pública, hei por bem **RATIFICAR** o procedimento vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, conforme dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Goiânia,
aos 12 dias do mês de março de 2008.

JORCELINO JOSÉ BRAGA
Secretário da Fazenda

SEFAZ
SECRETARIA DA FAZENDA

Processo n.º 200800004002184 - Autuado em 11/02/2008

INTERESSADO: BRADESCO S/A

ASSUNTO: Renovação. (Contrato de Inexigibilidade de Licitação - DARE que entre si celebraram o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria da Fazenda e a empresa BANCO BRADESCO S/A, integrante da rede arrecadadora de Tributos Estaduais).

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 382 /2008.

Tendo em vista a correta instrução processual nos presentes autos, bem como o interesse e necessidade públicos devidamente explanados na JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme expediente 24/01/2008 - Cidade de Deus - Osasco SP, oriundo de Instituição Bancária fs. 02, do presente processo, e ainda, Despacho nº 91/2008, de 18 de fevereiro, da Gerência de Informações Econômico - Fiscais, fls. 44 a 45, dos autos, objetivando a contratação do BANCO BRADESCO S/A - para

Prestação de Serviços de Arrecadação por Meio de Documento de Arrecadação de Tributos Estaduais – DARE e sua respectiva prestação contas está aberta a participação de todos os bancos que se dispõem a tornar-se integrantes da rede arrecadadora das receitas estaduais de Goiás desde que apresentem condições técnicas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor mensal por demanda de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), perfazendo um valor global anual estimado de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), **DECLARO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do "Caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como **RATIFICO** o procedimento vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, conforme dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Goiânia,
aos 12 dias do mês de março de 2008.

JORCELINO JOSÉ BRAGA
Secretário da Fazenda

SEFAZ
SECRETARIA DA FAZENDA

Processo n.º 200700004017654 - autuado em 12/08/2007, em que SECRETARIA DA FAZENDA solicita renovação. (Contrato de aluguel onde se encontra instalada a Agência de Mineiros Proprietário: DIAS BARBOSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 383 /2008.

Tendo em vista a correta instrução processual nos presentes autos, bem como o interesse e necessidade públicos devidamente justificados no presente processo de contrato de locação de um imóvel de propriedade de DIAS BARBOSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., representada pelo sócio proprietário Sr. Carlos Barbosa, onde se encontra instalada a Agência de Mineiros, jurisdicionada a Delegacia Regional de Fiscalização de Jataí, pelo prazo de 03 (três) anos, com valor mensal de R\$ 2.232,21 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e centavos), perfazendo um valor global estimado de R\$ 80.359,56 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), **DECLARO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, hei por bem **RATIFICAR** o procedimento vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, conforme dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Goiânia,
aos 12 dias do mês de março de 2008.

JORCELINO JOSÉ BRAGA
Secretário da Fazenda

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 381 /08-GSF

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Portaria n.º 066/07-GSF que submete a empresa CONDOMÍNIO POOL PETROBALL a empresa CONDOMÍNIO POOL PETROBALL a Regime Especial de Controle e Fiscalização.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 463, do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás, e tendo em vista o que consta do Ofício Nº 054/08-DECOM.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 28/03/2008 o prazo estabelecido no artigo 1º da Portaria n.º 066/07-GSF que submete a empresa CONDOMÍNIO POOL PETROBALL, estabelecida na AVE NITERÓI COM COPACABANA, S/N, DA. 04, LOTES 01 A 19, SETOR COMERCIAL, SENADOR CANEDO - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.184.528/0001-20, a Regime Especial de Controle e Fiscalização das suas operações de entradas e saídas de combustíveis automotivos promovidas em seu recinto na condição de base armazenadora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo os seus efeitos a partir de 28/03/2008.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de março de 2008.

JORCELINO JOSÉ BRAGA
Secretário da Fazenda

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 382 /08-GSF

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Portaria n.º 067/07-GSF que submete a empresa SAURO BRASILEIRA DE PETROLEO S/A a Regime Especial de Controle e Fiscalização.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 463, do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás, e tendo em vista o que consta do Ofício Nº 054/08-DECOM.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 28/03/2008 o prazo estabelecido no artigo 1º da Portaria n.º 067/07-GSF que submete a empresa SAURO BRASILEIRA DE PETROLEO S/A, estabelecida na AVE PROF GABRIELA CORREA MIRANDA SN MODULO 16, DIST INDL BRASIL

CENTRAL, SENADOR CANEDO - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.109.276/0002-56, a Regime Especial de Controle e Fiscalização das suas operações de entradas e saídas de combustíveis automotivos promovidas em seu recinto na condição de base armazenadora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo os seus efeitos a partir de 28/03/2008.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de março de 2008.

JORCELINO JOSÉ BRAGA Secretário da Fazenda

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA FAZENDA GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N.º 206 /08-GSF

Submete a empresa ZP ADMINISTRADORA DE COMBUSTIVEIS LTDA a Regime Especial de Controle e Fiscalização.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 463 do Decreto nº 4.852/97, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0053/08-DECOM.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a empresa ZP ADMINISTRADORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, estabelecida na AVE TROPICAL QUADRA MÓDULO S/NR LT 8 BL C, DISTR. INDL. BR. CENTRAL, SENADOR CANEDO - GO, inscrita no CCE sob o nº 103915222, e no CNPJ/MF sob o nº 75408230001-59, que tem por atividade a administração de base armazenadora de combustíveis, submetida a Regime Especial de Controle e Fiscalização pelo prazo de 12 (doze) meses na forma deste ato e nos termos dos arts. 70, III e 143 do Código Tributário Estadual.

Art. 2º O Regime Especial de Controle e Fiscalização será implementado mediante a adoção das seguintes medidas:

I - submissão da empresa a acompanhamento fiscal das remessas de entradas e saída de mercadorias promovidas em seu recinto, decorrentes de operações próprias, assim como as das Distribuidoras de Combustíveis cessionárias de espaço em sua base armazenadora, da seguinte forma;

a) serão lacradas e deslacradas as válvulas das bombas propulsoras de combustíveis situadas nas respectivas plataformas de carregamentos, por agente fazendário para esse fim designado, sendo que o lacre ocorrerá ao final do expediente, e o deslacre no início do expediente do dia útil seguinte;

b) o acompanhamento das operações de entradas e saídas dar-se-á através da submissão das mesmas à vistoria prévia por pelo agente designado, que deverá atestar mediante carimbo próprio nas notas fiscais respectivas;

II - apresentação diária da posição de estoque (relatório) relativamente ao dia imediatamente anterior existente nas dependências em seus tanques armazenadores;

III - apresentação semanal de relatório discriminando o estoque de produtos armazenados por distribuidora cessionárias existentes nos tanques armazenadores ao final do último dia útil da referida semana, cuja apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil da semana seguinte, junto ao Setor de Monitoramento da Delegacia Especializada em Fiscalização de combustíveis - DECOM da SEFAZ.

Art. 3º Verificada a necessidade, após avaliação da Superintendência de Administração Tributária - SAT e da Delegacia Especializada em Fiscalização de combustíveis - DECOM, a vigência desta portaria poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 4º A adoção do presente regime especial não exclui a empresa nem as suas condôminas do cumprimento das demais obrigações principal e acessória, e a sua não observância implicará sanções penais cabíveis previstas na legislação.

Art. 5º A Delegacia Especializada em Fiscalização de combustíveis - DECOM tomará as necessárias providências relativas ao cumprimento das disposições contidas neste ato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, porém, a partir de 20/02/2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de março de 2008.

JORCELINO JOSÉ BRAGA Secretário da Fazenda

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA FAZENDA GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N.º 207 /08-GSF

Submete a empresa PETROSUL DIST TRANSP E COM DE COMBUSTIVEIS LTDA a Regime Especial de Controle e Fiscalização.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 463 do Decreto nº 4.852/97, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0053/08-DECOM.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a empresa PETROSUL DIST TRANSP E COM DE COMBUSTIVEIS LTDA, estabelecida na AVE TROPICAL SN LT 05 E 06A, SL 3, DISTR. IND BRASILEIRO, SENADOR CANEDO - GO, inscrita no CCE sob o nº 103593349, e no CNPJ/MF sob o nº 1758840010-06, que tem por atividade a administração de base armazenadora de combustíveis, submetida a Regime Especial de Controle e Fiscalização pelo prazo de 12 (doze) meses na forma deste ato e nos termos dos arts. 70, III e 143 do Código Tributário Estadual. Art. 2º O Regime Especial de Controle e Fiscalização será implementado mediante a adoção das seguintes medidas:

I - submissão da empresa a acompanhamento fiscal das remessas de entradas e saída de mercadorias promovidas em seu recinto, decorrentes de operações próprias, assim como as das Distribuidoras de Combustíveis cessionárias de espaço em sua base armazenadora, da seguinte forma;

a) serão lacradas e deslacradas as válvulas das bombas propulsoras de combustíveis situadas nas respectivas plataformas de carregamentos, por agente fazendário para esse fim designado, sendo que o lacre ocorrerá ao final do expediente, e o deslacre no início do expediente do dia útil seguinte;

b) o acompanhamento das operações de entradas e saídas dar-se-á através da submissão das mesmas à vistoria prévia por pelo agente designado, que deverá atestar mediante carimbo próprio nas notas fiscais respectivas;

II - apresentação diária da posição de estoque (relatório) relativamente ao dia imediatamente anterior existente nas dependências em seus tanques armazenadores;

III - apresentação semanal de relatório discriminando o estoque de produtos armazenados por distribuidora cessionárias existentes nos tanques armazenadores ao final do último dia útil da referida semana, cuja apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil da semana seguinte, junto ao Setor de Monitoramento da Delegacia Especializada em Fiscalização de combustíveis - DECOM da SEFAZ.

Art. 3º Verificada a necessidade, após avaliação da Superintendência de Administração Tributária - SAT e da Delegacia Especializada em Fiscalização de combustíveis - DECOM, a vigência desta portaria poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 4º A adoção do presente regime especial não exclui a empresa nem as suas condôminas do cumprimento das demais obrigações principal e acessória, e a sua não observância implicará sanções penais cabíveis previstas na legislação.

Art. 5º A Delegacia Especializada em Fiscalização de combustíveis - DECOM tomará as necessárias providências relativas ao cumprimento das disposições contidas neste ato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, porém, a partir de 27/03/2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de março de 2008.

JORCELINO JOSÉ BRAGA Secretário da Fazenda

SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N.º 143 /07-GSF

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, considerando o disposto no art. 468, § 2º do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE,

RESOLVE

Art. 1º Ficam revogados os Termos de Acordo de Regimes Especiais - TARE's nºs 264/97-GSF e 265/97-GSF, firmados com a empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., em razão destes estarem em desacordo com a legislação tributária vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, porém, a partir de 01 de janeiro de 2008.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de março de 2008.

JORCELINO JOSÉ BRAGA Secretário da Fazenda

SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N.º 256 /2008-GSF.

Altera cláusula de Termo de Acordo de Regime Especial que especifica, firmado com a empresa CEREAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, considerando o disposto no § 2º do art. 468 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e tendo em vista do constante no processo nº 200700004015994,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renomeado o parágrafo único da cláusula primeira do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 001-0026/01-GSF, passando a ser § 1º, bem como acrescido o § 2º à mesma cláusula, com a seguinte redação:

"Cláusula primeira.....

§ 1º

§ 2º A substituição tributária prevista nesta cláusula aplica-se, também, às sucessivas saídas de um para outro estabelecimento industrial situado dentro do Estado, desde que sejam signatários de regime especial com Secretaria da Fazenda."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de acordo primitivo e suas alterações, que não foram expressamente modificadas por este ato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, porém, efeitos a partir do primeiro período de apuração seguinte ao da sua vigência.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 2008.

JORCELINO JOSÉ BRAGA Secretário da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 /08-SAT, DE 13 DE março DE 2008.

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 01/04-SGAF, que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18 e 441 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 1º O grupo "Feijão" da Pauta de Mercadorias por Produto do Anexo I da Instrução Normativa 01/04-SGAF, de 2 de abril de 2004, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 2008.

PAULO DE ABLUIAR ALMEIDA Superintendente

ANEXO ÚNICO

'ANEXO I

FAUTA DE MERCADORIAS POR PRODUTO

Table with 5 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, UND, PREÇO EM R\$ OP. INTERNA, PREÇO EM R\$ OP. INTEREST. Rows include various types of beans like Feijão carioco, Feijão carioco tipo 1, etc.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SEF SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 200700006014695 Data do processo: 10.05.07. Nome: Ópera Operadora de Viagens e Turismo Ltda.ME Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 217/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Ópera Operadora de Viagens e Turismo Ltda.ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços especializados em apoio logístico para a realização da I Mostra de Conhecimento, Cultura e Arte e 13ª Feira Estadual de Ciências a ser realizada nesta Capital, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Lote 10, do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual nº 018/2007.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura, condicionando sua eficácia a partir de sua publicação na imprensa Oficial.

DO VALOR: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

DOS RECURSOS: Dotação Compactada - 2007.2201.176 / Classificação Funcional - 12.362.1040.2.245 / Grupo - 03 / Natureza - 3.3.90.39.02 / Fonte - 00 / R\$ 89,00 / Nota de Empenho nº 25 / Data de emissão - 31.08.07.

Dotação Compactada - 2007.2201.176 / Classificação Funcional - 12.362.1040.2.245 / Grupo - 03 / Natureza - 3.3.90.39.02 / Fonte - 80 / R\$ 8.811,00 / Nota de Empenho nº 25 / Data de emissão - 31.08.07

DA DATA DE ASSINATURA: 11.03.08

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa Ópera Operadora de Viagens e Turismo Ltda.ME.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Estado de Goiás
 Secretaria da Segurança Pública de Goiás
 Superintendência de Administração e Finanças

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública, torna público a realização do(s) procedimento(s) licitatório(s) em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública na forma do Decreto Estadual nº 5.721, Decreto Estadual nº 5.818 de 25 de agosto de 2003, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no(s) citado(s) edital(s) e seus anexos, cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Site: www.comprasnet.gov.br.

MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 010/2008		
OBJETO	Aquisição de materiais para construção e reforma;		
DATA	03/04/2008	HORA	10h
TIPO	Menor Preço (Global)		

Rosana de Freitas Santos
 Gerente da CPL/SSP

Estado de Goiás
 Secretaria da Segurança Pública
 Gerência da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO DESPACHO Nº 114/2008

Processo nº:	200800016000735;
Licitação:	Inexigibilidade de Licitação;
Objeto:	Prestação de serviços postais (avisos de recebimento);
Valor:	R\$ 14.030,00 (quatorze mil e trinta reais);
Recursos:	Fonte 20 - Recursos do FUNESP, na classificação funcional-programática: 2950 06 181 1888 2740 03 20;
Contratante:	Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública;
Contratada:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - CNPJ nº 34.028.316/0013-47;
Fundamentação:	Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Ernesto Roller
 Secretário da Segurança Pública

Estado de Goiás
 Secretaria da Segurança Pública
 Superintendência de Administração e Finanças
 Gerência da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás, através da Gerência da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos certames a seguir indicados, realizados em outubro e dezembro do exercício de 2007, na modalidade Pregão, seja eletrônico ou presencial.

LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 040/2007
DATA	02/10/2007;
OBJETO	Aquisição de câmera filmadora, máquina fotográfica e microcomputador;

Item 03	
EMPRESA VENCEDORA	Araújo e Vilela Ltda - CNPJ nº 06.277.530/0001-68;
VALOR	R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 046/2007
DATA	03/10/2007;
OBJETO	Aquisição de material de segurança e equipamento para mergulho;

Item 01	
EMPRESA VENCEDORA	Farol Produtos Científicos Ltda - CNPJ nº 08.111.264/0001-24;
VALOR	R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Item 02	
EMPRESA VENCEDORA	Carvalho e Costa Comercial Ltda - CNPJ nº 08.949.473/0001-41;
VALOR	R\$ 24.498,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 030/2007
DATA	04/10/2007;
OBJETO	Aquisição de pinças cirúrgicas;

Item 01	
EMPRESA VENCEDORA	Vital Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 25.138.686/0001-02;
VALOR	R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 034/2007
DATA	08/10/2007;
OBJETO	Aquisição de máquina canceladora, sinete manual, sinete elétrico, guilhotina facão e plastificadoras;

Item 01	
EMPRESA VENCEDORA	Digifocus Copiadora e Impressoras Ltda - CNPJ nº 04.824.222/0001-80;
VALOR	R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 044/2007
DATA	10/10/2007;
OBJETO	Aquisição de capacete de uso militar, equipamento de segurança e bota;

Item 01	
EMPRESA VENCEDORA	MSA do Brasil Equipamentos e Instrumentos de Segurança Ltda - CNPJ nº 45.655.461/0001-30;
VALOR	R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais).

Item 02	
EMPRESA VENCEDORA	Farol Produtos Científicos Ltda - CNPJ nº 08.111.264/0001-24;
VALOR	R\$ 41.176,98 (quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Item 03	
EMPRESA VENCEDORA	Farol Produtos Científicos Ltda - CNPJ nº 08.111.264/0001-24;
VALOR	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 048/2007
DATA	15/10/2007;
OBJETO	Aquisição de aparelho oxímetro de pulso;

Item 01	
EMPRESA VENCEDORA	Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 05.743.288/0001-08;
VALOR	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 054/2007
DATA	16/10/2007;
OBJETO	Aquisição de freezer horizontal com duas portas;

Item 01	
EMPRESA VENCEDORA	Carvalho e Costa Comercial Ltda - CNPJ nº 08.949.473/0001-41;
VALOR	R\$ 9.595,00 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 053/2007
DATA	17/10/2007;
OBJETO	Contratação de empresa para realização de serviços em geral;

Item 01	
EMPRESA VENCEDORA	JMS Prestação de Serviços Gerais Ltda - CNPJ nº 05.683.661/0001-82;
VALOR	R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 047/2007
DATA	30/10/2007;
OBJETO	Serviços de treinamento e capacitação (curso);

Item 01	
EMPRESA VENCEDORA	Aeroclube de Tupi Paulista Ltda - CNPJ nº 72.700.289/0001-62;
VALOR	R\$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 059/2007
DATA	06/11/2007;
OBJETO	Aquisição de filme para máquina fotográfica;

Item 01	
EMPRESA VENCEDORA	Fujioka Eletro Imagem S.A - CNPJ nº 01.008.713/0049-09;
VALOR	R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).

LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 035/2007
DATA	07/11/2007;
OBJETO	Aquisição de capacete de uso militar, capa de aproximação para combate a incêndio, motosserra e bota para bombeiros;

Item 01	
EMPRESA VENCEDORA	MSA do Brasil Equipamentos e Instrumentos de Segurança Ltda - CNPJ nº 45.655.461/0001-30;
VALOR	R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

Item 02	
EMPRESA VENCEDORA	Farol Produtos Científicos Ltda - CNPJ nº 08.111.264/0001-24;
VALOR	R\$ 33.989,90 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Item 03	
EMPRESA VENCEDORA	Farol Produtos Científicos Ltda - CNPJ nº 08.111.264/0001-24;
VALOR	R\$ 5.819,99 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Item 04	
EMPRESA VENCEDORA	Carvalho e Costa Comercial Ltda - CNPJ nº 08.949.473/0001-41;
VALOR	R\$ 11.989,60 (onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 058/2007
DATA	07/11/2007;
OBJETO	Aquisição de sistema de sinalização acústico/ visual;

Item 01	
EMPRESA VENCEDORA	Rontan Eletro Metalúrgica Ltda - CNPJ nº 62.858.352/0001-30;
VALOR	R\$ 567.420,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 052/2007
DATA	13/11/2007;
OBJETO	Aquisição de aparelhos e instrumentos musicais;

Item 01	
EMPRESA VENCEDORA	Roriz Instrumentos Musicais Ltda - CNPJ nº 08.979.527/0001-11;
VALOR	R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 045/2007
DATA	19/11/2007;
OBJETO	Aquisição de material de consumo para laboratório, material químico e vestuário;

Item 01	
EMPRESA VENCEDORA	Papelaria Guanabara Ltda - CNPJ nº 00.863.443/0001-06;
VALOR	R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Item 02	
EMPRESA VENCEDORA	Papelaria Guanabara Ltda - CNPJ nº 00.863.443/0001-06;
VALOR	R\$ 1.588,80 (mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 062/2007
DATA	20/11/2007;
OBJETO	Contratação de empresa para perfuração de poço artesiano;

Item 01	
EMPRESA VENCEDORA	Fortesul Serviços Construções e Saneamento Ltda - CNPJ nº 03.059.584/0001-69;
VALOR	R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 061/2007
DATA	21/11/2007;
OBJETO	Aquisição de material ambulatorial, material de limpeza, pás de desfibrilação adulta e cabos de oxímetro;

Item 01	
---------	--

EMPRESA VENCEDORA	WV de Moraes e Cia Ltda – CNPJ nº 09.009.059/0001-15;
VALOR	R\$ 61.974,00 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Item 02	
EMPRESA VENCEDORA	Carvalho e Costa Comercial Ltda – CNPJ nº 08.949.473/0001-41;
VALOR	R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais).

Item 03	
EMPRESA VENCEDORA	Carvalho e Costa Comercial Ltda – CNPJ nº 08.949.473/0001-41;
VALOR	R\$ 16.937,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais).

Item 04	
EMPRESA VENCEDORA	Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 05.743.288/0001-08;
VALOR	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 064/2007
DATA	28/11/2007;
OBJETO	Aquisição de equipamento de proteção individual;

Item 01	
EMPRESA VENCEDORA	Carvalho e Costa Comercial Ltda – CNPJ nº 08.949.473/0001-41;
VALOR	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 063/2007
DATA	05/12/2007;
OBJETO	Aquisição de móveis e suprimentos para escritório;

Item 01	
EMPRESA VENCEDORA	Carvalho e Costa Comercial Ltda – CNPJ nº 08.949.473/0001-41;
VALOR	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 067/2007
DATA	07/12/2007;
OBJETO	Aquisição de vestuário profissional;

Item 01	
EMPRESA VENCEDORA	Metalcouro Ind. Comércio e Representação Ltda – CNPJ nº 01.186.098/0001-86;
VALOR	R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Rosana de Freitas Santos
Gerente da CPL/SSP

POLÍCIA CIVIL
POLÍCIA CIVIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2008-CPAEP

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 107/07-GAB/DGPC, de 13 de junho de 2.007, e CONSIDERANDO que no âmbito da Administração, no período de estágio probatório o servidor deverá demonstrar: idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e aptidão (Lei nº 10.460, art. 39 § 1º); CONSIDERANDO ainda que o servidor ELTON JÚNIOR UCELLA, Agente de Polícia de 3ª Classe, obteve notas insatisfatórias no mês de fevereiro de 2008, atingindo parcialmente o desempenho esperado e até mesmo não atingindo o desempenho em alguns requisitos previstos no artigo 39, § 1º da lei acima mencionada, RESOLVE: Instaurar o Processo de Exoneração do Agente de Polícia de 3ª Classe ELTON JÚNIOR UCELLA, com base nos artigos 39/41 da Lei nº 10.460/88 de 22 de fevereiro de 1.988, determinando que após o registro e autuação, sejam tomadas as seguintes providências: I- juntada das Portarias nº 107/2007 e 08/2008-GAB-DGPC que trata da composição dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório; II- juntada da ficha de avaliação do servidor, relativa ao mês de fevereiro de 2.008; III- envio de expediente à Gerência de Recursos Humanos da Diretoria Geral da Polícia Civil, para juntada da ficha funcional do servidor em epígrafe; IV- envio de expediente à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil para saber se existe procedimento disciplinar instaurado em desfavor do servidor; V- envio de cópia desta Portaria ao Diretor Geral da Polícia Civil, solicitando

que seja publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás; VI- envio de expediente ao Delegado de Polícia de Mambal-Goiás, solicitando que ele responda, por escrito, quais foram os motivos que o levou a aplicar as notas negativas ao servidor, do mês de fevereiro de 2008. Data da Portaria: Após, volta-me aos autos para ulteriores providências. Data da Portaria: 06.03.2008.

Josuemar Vaz de Oliveira
Presidente

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Celg



DESPACHO DE DIRETORIA Nº 008/08

A Diretoria da CELG Distribuição S.A. – CELG D, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de contratação de empresa para manutenção dos programas computacionais do Sistema de Gestão Técnica – SGT, desenvolvidos e já implantados nesta concessionária, de modo a contar com equipe técnica especializada para o atendimento de reclamações, desenvolvimento de melhorias e incrementos já solicitados para o sistema, incluindo o envio de novas versões e dos suplementos dos softwares, sem que isso incida em qualquer tipo de custo, consoante justificativa de fls. 81, do proc. CELG D nº 07/31725-2 e, notadamente, do Atestado de Exclusividade de emissão da Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, às fls. 18, que atesta ser a empresa Soltec Soluções Tecnológicas Ltda, a única mantenedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador G2M – GIS to Manage, utilizado para gestão técnica de empresas distribuidoras de energia elétrica e composto pelos módulos relacionados na referida certidão;

considerando que a fundamentação do parecer jurídico nº 007/2007, às fls. 85/88 do referido processo, acena pela possibilidade da contratação direta da referida empresa, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por inexigibilidade de licitação, tendo em vista estarem presentes nos autos os documentos que aprovam o atendimento dos requisitos legais imprescindíveis para comprovação da inviabilidade do procedimento licitatório;

considerando que o preço proposto é razoável e compatível, nos termos do custo-benefício almejado pela CELG D, conforme a justificativa da área solicitante,

RESOLVE

1. autorizar a contratação direta da empresa Soltec Soluções Tecnológicas Ltda, por inexigibilidade de licitação, nos termos dos dispositivos legais supra referenciados, para a manutenção dos programas computacionais do SGT, no valor de R\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da específica Autorização de Fornecimento de Serviços – AFS;
2. determinar à Superintendência de Economia – DF-SPEC, que tome as providências necessárias para a regularização no sistema orçamentário, cujos recursos estão assegurados pela Reserva Financeira nº 41778/2007, anexa ao processo acima citado, e que proceda ao controle no referido sistema;
3. determinar à Procuradoria Geral – PR-PRGE, que proceda à elaboração do respectivo instrumento contratual;
4. determinar que o Departamento de Tecnologia e Pesquisa – DT-DPTN, seja o setor responsável pela gestão do contrato em tela;
5. determinar ao Departamento de Comunicação Social e Marketing – PR-DPCK, que proceda à publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, no prazo de cinco dias, conforme artigo 26, da Lei nº 8.666/1993.

Devem os setores competentes dar cumprimento ao presente despacho.

CUMPRA-SE.

Dê-se ciência aos interessados.

Goiânia, 13 de março de 2008.

Enio Andrade Branco
Presidente

Nivaldo Costa
Diretor Econômico-Financeiro

Perinácio Sanyon de Andrade Lima
Diretor Comercial

Moaçir Finotti
Diretor Técnico

Enio Andrade Branco
Diretor de Relações com Investidores

José Gomes Filho
Diretor Administrativo

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008
PROCESSO: Nº 15424/2007

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência, a seguir: **FIRMA VENCEDORA —NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no item 01 (único)**, conforme ata inclusa no processo nº 15424/2007, abrindo-se na data desta publicação, vista aos interessados do processo licitatório.

Goiânia, 13 de março de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2008
PROCESSO: Nº 15416/2007

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência, com as empresas vencedoras a seguir: **01) BERMAD BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos itens 03, 04, 05, 06 e 07; 02) VALMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA, nos itens 01 e 02**, conforme ata inclusa no processo nº 15416/2007, abrindo-se na data desta publicação, vista aos interessados do processo licitatório.

Goiânia, 13 de março de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

Iquego

Indústria Química do Estado de Goiás S.A.

AVISO DE EDITAL

Nº. 200800038000226
PREGÃO Nº. 012/08
Processo nº. 1871/2007 - IQUEGO
Tipo: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA.
Abertura: 02.04.2008
Horário: 09:00 horas
Legislação: Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores.
Local: Avenida Anhanguera nº 9.827, Bairro Ipiranga.
Fone: 62 – 3235-2900 - ramal: 2915
Cópias do Edital encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima e nos sites www.iquego.com.br e www.comprasnet.go.gov.br.

Karina Duarte Lopes Nascimento
Pregoeira

Dr. Pedro Canedo
Diretor Presidente

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN/GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Gerência de Auditoria

REF. Proc. Adm. Investigatório nº 131564107

NOTIFICAÇÃO Nº 089/2008.

Através desta, notifico a Srª. **MARCIA LEITE ALEIXO**, portadora RG Nº 681352/MT, CPF nº 502.354.351-04 residente à rua 16 nº64 centro Mineiros-GO, a comparecer na **GERÊNCIA DE AUDITORIA do DETRAN-GO no dia 04/04/2008 às 10:00 h. na Av. Atilio Correia Lima s/n Cidade Jardim, Goiânia-GO**, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aquisição, segundas vias de CRV e venda do veículo caminhão Scania placa KEE-8679 chassi nº 9BSR4X2A013528406.

Ressaltamos que este veículo se encontra com prenotação "Restrição Administrativa" em seu registro.

Obs: Apresentar-se munido de seus documentos pessoais originais.

GERÊNCIA DE AUDITORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, em Goiânia aos 13 dias do mês de março de 2008.

Roberto Abdon Fragoso
Ger. de Auditoria

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN/GO
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, torna público que em sua sede, Auditório, sito à Av. Atilio Correa Lima, s/n, Cidade Jardim, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei nº 10520, de 17 de junho de 2002, do Decreto Estadual nº 5.721 de 27 de fevereiro de 2003, Decreto Estadual nº 5.818, de 25 de agosto de 2003, e subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93, fará realizar as licitações abaixo relacionadas, na modalidade PREGÃO.

Nº	TIPO/REGIME	OBJETO	DATA DE ABERTURA	HORA
002/08	Menor Preço Unitário	Aquisição de switch central, para uso deste DETRAN/GO.	28/03/08	09:00

Retire e acompanhe este Edital gratuitamente: www.detrان.gov.br

Goiânia, 10 de março de 2008.


 Eng. ANTONIO HENRIQUE GUIMARÃES ISECKE
 Pregoeiro

Dr. BRAULIO AFONSO MORAIS
 Presidente do DETRAN/GO

DETRAN-GO
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

GERÊNCIA DE AUDITORIA

Processo nº 35789305
 Processo Investigatório nº 096/05

Notificação nº 059/2008

Através desta, NOTIFICO o Sr. Ricardo Fernandes Rocha, CPF 818.129.221-91, Endereço ignorado, comparecer à GERÊNCIA DE AUDITORIA do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran-GO, situado à Av. Eng. Atilio Corrêa Lima esquina com Av. Armando de Godoy s/nº Cidade Jardim, no dia 26 de março de 2008, às 11:00h, a fim de prestar esclarecimentos em Processo Investigatório.

Goiânia-GO, 25 de fevereiro de 2008.

Adm. Alexandre Êlcano de Araújo
 Auditor

DETRAN-GO
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

GERÊNCIA DE AUDITORIA

Processo nº 35789305
 Processo Investigatório nº 096/05

Notificação nº 058/2008

Através desta, NOTIFICO o Sr. Aldo Pereira da Silva, CPF 846.294.601-87, Endereço ignorado, comparecer à GERÊNCIA DE AUDITORIA do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran-GO, situado à Av. Eng. Atilio Corrêa Lima esquina com Av. Armando de Godoy s/nº Cidade Jardim, no dia 26 de março de 2008, às 09:00h, a fim de prestar esclarecimentos em Processo Investigatório.

Goiânia-GO, 25 de fevereiro de 2008.

Adm. Alexandre Êlcano de Araújo
 Auditor

Fueg

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
 (Criada pela Lei nº 13.456 de 16 de abril de 1999, publicada no DOE-GO de 20 de abril de 1999)
 Caixa Postal 459 CEP 75.110-390

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Universidade Estadual de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi feita a Dispensa de Licitação em favor dos Srs. VALDSON MOREIRA DE SOUZA e PEDRO GONÇALVES MOREIRA, para locação de imóvel situado à Rua 603, Quadra 54, Lote 14, Setor Sul I, Uruaçú, Estado de Goiás, pelo valor mensal de R\$600,00 (seiscentos reais), por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser renovado por igual período,

mediante Termo Aditivo, conforme processo nº 200800020001714, com base no Art. 24, inciso X da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, cujas despesas correrão à conta orçamentária 2008 6001 19 122 4001 4.001 03 20 - 3.3.90.36.05- Fonte: Recursos Próprios (20).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em Anápolis, aos 13 dias do mês de março de 2008.

Prof. Luiz Antônio Arantes - Presidente

Ipasgo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2008

Processo nº 4-9-0945005/2008

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2008, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido PREGÃO, tipo "menor preço", destinado à Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral para o IPASGO, que teve como vencedora a empresa TEMPUS ALIMENTOS E LAZER LTDA, com o valor total anual de R\$10.639,20 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Goiânia, 13 de março de 2008.

ALBERANE DE SOUSA MARQUES
 Presidente do IPASGO

EMPRESA PÚBLICA

Emater-GO

EMATER

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços/Manutenção de Software Sistemas de Contabilidade e Controle Financeiro, que entre si firmam a EMATER GO, em liquidação, por seu representante legal, Nazareno Roriz Neto, como contratante e POLIDATA Serviços de Informática Ltda., por seu diretor Reginaldo Henrique dos Reis, como contratada. Objeto: redução parcial dos serviços contratados e redução dos preços mensais, de R\$150,00 para R\$110,00. Recurso: Tesouro Estadual. Vigência: 01.03.08 a 28.02.09. Processo: 08/2006.

TRIBUNAL DE CONTAS
Resolução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008

Dispõe sobre normas atinentes à distribuição de processos aos Conselheiros no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas competências, de acordo com o que dispõe o art. 48 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS LISTAS E DO SORTEIO DOS RELATORES

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A distribuição de processos aos Conselheiros, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, obedecerá aos princípios da publicidade, da alternatividade, do sorteio e ao critério de rodízio, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Para fins de distribuição, o momento do cadastramento da documentação e da atuação no Serviço de Comunicações do Tribunal define o relator.

§ 1º Cadastramento é o ato por meio do qual os dados constantes do documento são inseridos no Programa de Gerência de Processos e Documentos do Tribunal.

§ 2º O cadastramento e a atuação de qualquer documento, recebido em unidade do Tribunal, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento.

§ 3º Nos casos em que não for possível a definição do relator, pelo critério estabelecido no caput, a documentação será atuada e os autos serão encaminhados à Presidência do Tribunal, para sorteio do relator, nos termos do art. 31 desta Resolução.

Art. 3º Para a realização do sorteio de relator de processo, os órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal ficam agrupados por listas de unidades jurisdicionadas.

Seção II
Das Unidades Jurisdicionadas

Art. 4º Nos termos desta Resolução, constituem unidades jurisdicionadas ao Tribunal:

- I - os órgãos e entidades da administração estadual direta, indireta e fundacional, incluídas as empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado;
- II - os órgãos do Poder Legislativo;
- III - os órgãos do Poder Judiciário;
- IV - o Ministério Público Estadual;
- V - Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- VI - o Tribunal de Contas dos Municípios;
- VII - os fundos constitucionais, de investimento, de incentivos fiscais e tributários e demais fundos cuja fiscalização se enquadre como competência do Tribunal, incluindo órgãos e entidades supervisores ou gestores e os bancos operadores desses fundos;

VIII - as entidades públicas ou privadas que tenham firmado contrato de gestão ou termo de parceria com a administração pública estadual e em razão desse contrato recebam recursos orçamentários do Estado;

IX - as empresas encampadas, sob intervenção estadual ou que, de qualquer modo, venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Estado ou de entidade pública estadual;

X - os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no tocante aos recursos estaduais repassados pelo Estado mediante convênio, acordo, ajuste, contrato de repasse ou outros instrumentos congêneres;

XI - as entidades cujos gestores, em razão de previsão legal ou pela natureza dos recursos, bens e valores públicos envolvidos, devam prestar contas ao Tribunal.

Parágrafo único. Os fundos constitucionais, as entidades públicas ou privadas, as empresas encampadas ou sob intervenção estadual, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e outras entidades de que tratam os incisos VII, VIII, IX, X e XI deste artigo, deverão pertencer ao mesmo grupo em que figurarem os respectivos órgãos ou entidades gestores, supervisores, controladores e/ou repassadores de recursos.

Seção III
Da Organização e Composição das Listas

Art. 5º As listas de unidades jurisdicionadas serão organizadas sob a coordenação do Presidente do Tribunal, com a participação da maioria dos Conselheiros, compondo-se os 6 (seis) grupos constantes do anexo desta Resolução.

Art. 6º Com o objetivo de homogeneizar as listas de unidades jurisdicionadas e de assegurar a distribuição equânime do volume de trabalho entre os diversos relatores, os órgãos, entidades e unidades que integram a clientela do Tribunal foram agrupados observando-se única e exclusivamente o valor dos seus respectivos orçamentos e a demanda de obras, serviços e bens sob a responsabilidade de cada um.

Seção IV
Do Sorteio dos Relatores das Listas

Art. 7º Na primeira sessão ordinária do Plenário do mês de julho, nos anos ímpares, o Presidente do Tribunal sorteará entre os Conselheiros, para vigência a partir do primeiro dia do ano subsequente, o relator de cada lista de unidades jurisdicionadas, ao qual serão distribuídos, de acordo com a lista que lhe couber, todos os processos, de qualquer classe de assunto, que derem entrada ou se formarem no Tribunal ao longo do biênio.

§ 1º As listas, em número de seis, organizadas sob a coordenação do Presidente do Tribunal, serão aprovadas pelo Plenário, sorteadas entre os Conselheiros e divulgadas no *sítio* eletrônico do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º Em observância ao princípio da alternatividade, o Conselheiro só poderá ser contemplado com o mesmo grupo depois de concluído o rodízio dos demais Conselheiros, mantendo sob sua presidência os processos sobre os quais tenha firmado competência.

§ 3º O Presidente do Tribunal sorteará o relator entre os Conselheiros nas hipóteses que não ensejem a distribuição segundo o critério previsto no caput, nos termos do art. 31 desta Resolução.

§ 4º A Secretaria-Geral dará publicidade dos feitos distribuídos na forma estabelecida no § 3º, publicando no *sítio* do Tribunal relação contendo o número do processo, interessado, assunto, relator, auditor e advogado.

Art. 8º O processo atribuído a relator será por ele relatado, até deliberação definitiva, independentemente dos sorteios bianuais subsequentes.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também aos casos de reabertura, sem interposição de recurso, de processo já arquivado, ressalvadas as exceções expressamente previstas nesta Resolução.

Seção V
Da Alteração das Listas

Art. 9º Mediante aprovação do Plenário, a composição das listas poderá ser alterada sempre que a experiência recomendar a necessidade de ajustamento, para assegurar distribuição equânime, entre os relatores, do volume de trabalho gerado pelos processos relativos às respectivas unidades jurisdicionadas.

§ 1º A composição das listas também poderá ser alterada durante o biênio de vigência do sorteio, nas hipóteses de:

I - criação, fusão, incorporação, cisão, desestatização, desmembramento, extinção, liquidação ou alteração de vinculação organizacional de unidade jurisdicionada;

II - impedimento do relator atinente a determinado órgão ou entidade;

III - obrigação de apresentar contas decorrentes de decisão do Tribunal;

IV - consolidação de processos de tomada ou prestação de contas determinada pelo Tribunal, assim como a formalização em separado de contas integrantes de processo consolidado.

§ 2º A inclusão ou exclusão de nova unidade jurisdicionada observará as regras estabelecidas nesta Resolução.

§ 3º As unidades jurisdicionadas sucessoras ou incluídas em substituição a órgãos ou entidades existentes passarão a integrar a lista que contiver os órgãos ou entidades substituídos.

§ 4º A hipótese prevista no parágrafo anterior não se aplica quando houver alteração da natureza jurídica em relação à unidade existente.

§ 5º As unidades extintas, liquidadas ou desestatizadas, para todos os efeitos, permanecerão integrando as listas em que se encontravam à data da extinção, liquidação ou desestatização, conforme o caso.

§ 6º Os processos que se formarem após o biênio de vigência da lista que contemplou a unidade extinta, liquidada ou desestatizada serão objeto de sorteio.

§ 7º A inclusão de novas unidades jurisdicionadas na composição das listas se dará mediante sorteio, quando verificada a impossibilidade de aplicação dos critérios dispostos neste artigo.

Art. 10. No caso de consolidação de contas de unidades jurisdicionadas constantes de listas diferentes, o processo consolidado será distribuído ao relator da lista na qual se inclui o órgão consolidador.

Parágrafo único. O processo formalizado em separado pelo controle interno, ou atuado no Tribunal como apartado, sendo de unidade autorizada a integrar processo consolidado, permanecerá na mesma lista da consolidadora.

Art. 11. O Conselheiro poderá declarar-se impedido de atuar em processo nas hipóteses do inciso VIII do art. 22 da Lei nº 16.168/2007 (Lei Orgânica do TCE-GO).

Parágrafo único. Em caso de impedimento do relator em relação a determinada unidade jurisdicionada essa será incluída em outra lista, apenas no biênio em que o impedimento for declarado, mediante sorteio, admitida a compensação da alteração realizada, na forma do artigo 9º desta Resolução.

Seção VI
Das Contas Anuais do Governador

Art. 12. Na primeira sessão ordinária do Plenário do mês de julho, o Presidente do Tribunal sorteará, entre os Conselheiros, o relator das Contas Anuais do Governador, relativas ao exercício subsequente.

§ 1º No caso de impedimento do Conselheiro sorteado, ou ocorrendo a impossibilidade do desempenho dessas funções, reconhecida pelo Plenário, será realizado novo sorteio.

§ 2º Os nomes dos relatores sorteados serão excluídos dos sorteios seguintes, até que todos os demais Conselheiros tenham sido contemplados em iguais

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANE SCAPINI PINTO, inscrito no CPF nº: **835.489.201-87**, Torna Público que Requereu da Agência Ambiental de Goiás, a Licença de Exploração Florestal do Processo Sem nº, para Desmatamento em 05,6700 ha Tipo Cerrado Aberto Baixo, Situado na Fazenda Rio dos Bois e Alegria, Zona Rural, Município de Silvania - GO.

11.624

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VILSON RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº: **162.202.218-18**, Torna Público que Requereu da Agência Ambiental de Goiás, a Licença de Exploração Florestal do Processo Sem nº, para Desmatamento em uma Área de 26,98.26 há, Tipo Cerrado Aberto Baixo (11,89.62 ha) e Campo Cerrado (15,08.64 ha), Situado na Fazenda Samambaia, Zona Rural, Município de Luziânia - GO.

11.624

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO GILVÁ DE ANDRADE, torna público que recebeu da Agência Goiana do Meio Ambiente - Agência Ambiental de Goiás, Processo nº 5601.26681/2001-1, a Licença de Funcionamento GUS nº 045/2008, para a atividade de Extração de Areia, localizada na Fazenda Nova Esperança, Zona Rural, Município de Pirenópolis - Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

11.640

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REALMIX CONCRETO LTDA, torna público que requereu da Agência Goiana do Meio Ambiente - Agência Ambiental de Goiás, Processo nº 5601.05456/2003-2, a Renovação da Licença de Funcionamento, para a atividade de Usina de Concreto, localizado na Avenida W 6, Área 34, Sítio Santa Luiza, Município de Aparecida de Goiânia - Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

11.641

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OULOLAC INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA, torna público que recebeu da Agência Goiana do Meio Ambiente - Agência Ambiental de Goiás, Processo nº 5601.14826/2003-1, a Licença de Funcionamento GCP nº 156/2008, para a atividade de Fabricação de Produtos Lácteos, localizada na Alameda Contorno, s/nº, Qd. 35, Lts. 10/11, St. Central Ouroana, Município de Rio Verde - Goiás.

11.642

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GERSON DE SOUZA BASTOS, torna público que requereu da Agência Goiana do Meio Ambiente - Agência Ambiental de Goiás, a Licença de Instalação e a Licença de Funcionamento, para a atividade de Extração de Argila, a se localizar na Fazenda São João da Jurubatuba, Zona Rural, Município de Silvânia - Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

11.643

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GUARACIABA FRANCO DE SOUZA CPF nº 598.407.571-72, torna público que requereu junto a Agência Goiana do Meio Ambiente Renovação para Licença de Desmatamento de 33,55 ha, referente ao processo nº 5601.08907/2006-4 na Fazenda São José localizada no Município de Jataí-GO.

11.648

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ AMARAL VELOSA CPF nº 081.691.898-88, torna público que requereu junto a Agência Goiana do Meio Ambiente Renovação para Licença de Desmatamento de 57,00 ha, referente ao processo nº 5601.19862/2004-4 na Fazenda Lagoa Serena localizada no Município de Aporé-GO.

11.648

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIO MALCONL TEIXEIRA DE FREITAS E LIVIA TEIXEIRA DE FREITAS CPF nº 045.932.396-21 e 026.590.576-13, tomam público que requereram junto a Agência Goiana do Meio Ambiente Licença para Limpeza de Pastagem com rendimento lenhoso em 196,8000 ha, na Fazenda Campo Belo localizada no Município de Aparecida do Rio Doce -GO.

11.648

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALEXANDRE CAMPOS PORTUGAL E OUTROS, tornam público que requereram à Agência Ambiental de Goiás, as Licenças de Instalação e Funcionamento de irrigação por pivô central e gotejamento, na Fazenda Santa Terezinha, município de Trindade (GO). Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

11.649

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDVIRGES BATISTA PEREIRA, CPF: **051.799.471-20**, torna-se público que requereu da Agência Ambiental de Goiás, a Licença de Exploração Florestal para desmatamento em 50,74.90ha de formação florestal de cerrado e cerrado aberto alto, sito à Fazenda Aranha Primeiro Quinhão do 3º Pagamento, Zona Rural, Município de Niquelândia-Go.

11.639

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE JURACY PEREIRA SALGADO, CPF: **051.779.391-00** torna-se público que requereu da Agência Ambiental de Goiás, a Licença de Exploração Florestal para desmatamento em 71,00.00ha de formação florestal de cerrado, sito à Fazenda São João Quinhão 31 (parte), Zona Rural, Município de Niquelândia-Go.

11.639

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLORENTINO JERONIMO PEREIRA E OUTROS, CPF: **136.203.931-15** torna-se público que requereu da Agência Ambiental de Goiás, a Licença de Exploração Florestal para desmatamento em 51,13.00ha de formação florestal de cerrado, sito à Fazenda Valadão (parte), Zona Rural, Município de Niquelândia-Go.

11.639

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOAQUIM JOSE TAVEIRA, CPF: **912.370.981-49** torna-se público que requereu da Agência Ambiental de Goiás, a Licença de Exploração Florestal para desmatamento em 51,24.89ha de formação florestal de Floresta de transição, sito à Fazenda Engenho Do Curalinho - Lote 14, Zona Rural, Município de Niquelândia-Go.

11.639

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITORA DO BRASIL S/A, estabelecida na Av. Goiás nº. 1.681 Centro - Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.657.574/0007-54 e inscrição estadual nº. 103.638.695, comunica extravio do formulário contínuo em 5(cinco) vias de nº. 021597.

11.579

Prefeituras Municipais
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
ERRATA
**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2008**

Onde se lê que o edital pode ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico www.belavista.go.gov.br, leia-se o edital poderá ser obtido gratuitamente na sala da licitação na sede da prefeitura municipal de Bela Vista de Goiás.

Bela Vista de Goiás, 13 de Março de 2008

Ana Cristina da Costa Rossi
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
ERRATA
**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2008**

Onde se lê que o edital pode ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico www.belavista.go.gov.br, leia-se o edital poderá ser obtido gratuitamente na sala da licitação na sede da prefeitura municipal de Bela Vista de Goiás.

Bela Vista de Goiás, 13 de Março de 2008

Ana Cristina da Costa Rossi
Pregoeira

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES**
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de ABRIL de 2008, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo maior oferta, com vistas à contratação de instituição financeira oficial pública ou privada, para prestação de serviços bancários de pagamentos dos salários dos servidores ativos e inativos, prestadores de serviços, fornecedores e a pensionistas da administração municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, sito na Praça Cívica s/nº, Centro, Ceres- GO, fone (62) 3323-1609, no horário de expediente, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

Ceres/GO, 13 de março de 2008.

Engº Edmário de Castro Barbosa
Prefeito Municipal

Reginaldo Silva Alves
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2008

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

O Município de Castelândia, Estado de Goiás, comunica aos interessados, que fará realizar Pregão Presencial, cujo Edital assim se resume:

Objeto: Contratação de instituição financeira, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares, dos servidores de administração pública municipal, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes do edital.

Proposta e Documentação: Serão recebidas no dia 02 de abril de 2008, às 09:30 (nove e trinta) horas, no seguinte endereço: Avenida Rio Verde nº 1910, Castelândia - Goiás. Edital: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração do Município de Castelândia, no endereço acima mencionado.

Castelândia, 07 de março de 2008.

**MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
ESTADO DE GOIÁS**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008 - PMG/GO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO: 2008003987

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS mediante a Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **31/03/2008, às 09h:00m**, na sede do Município, situada a Rua 33, 453 - Setor Sul - Goianésia Goiás, CEP 76380-000, fará realizar licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de Gêneros de Alimentação, Áudio, Vídeo e Foto, Copa e Cozinha, Elétricos e Eletrônicos, Higienização e limpeza, no Paço Municipal da Prefeitura de Goianésia - GO, no endereço e horário acima citado, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação e no site: WWW.goianesia.go.gov.br

As dúvidas surgidas poderão ser sanadas no horário das 7:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, pelos fones (62) 3389-9405 ou (62) 3389-9419.

Maria Nilva Monteiro de Melo
Pregoeira

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2008

A Prefeitura Municipal de Iaciara-Go, torna Público, que fará realizar-se às 09 horas do dia 28 de Março de 2008, em sua sede, sito a Av. Alfredo Nasser, Qd. 07, Lt. 29, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede de ensino fundamental, deste Município. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou pelo fone 62 - 3473-1215. Iaciara-GO, 12 de março de 2008.

Juleir de Jesus Vieira
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2008

A Prefeitura Municipal de Iaciara-Go, torna Público, que fará realizar-se às 09 horas do dia 31 de Março de 2008, em sua sede, sito a Av. Alfredo Nasser, Qd. 07, Lt. 29, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, destinada a aquisição de combustíveis e lubrificantes. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou pelo fone. 62 - 3473-1215. Iaciara-GO, 12 de março de 2008.

Lindomar José de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI
GABINETE DO PREFEITO

AVISO
CANCELAMENTO

Fica Cancelada a abertura do procedimento Licitatório nº 004/2008 Modalidade Tomada de Preço.Tipo Empreitada Global que tem com Objeto a Construção de Unidade de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipameri, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2008.

José Eurípedes Carneiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA-GO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna a público e interessados que estará realizando o processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 003/2008, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as disposições da Lei n. 8.666 de 21/06/93.

OBJETIVO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Equipamentos de informática, móveis e eletro-eletrônicos, Materiais Elétricos e Serviços de Mão de Obra para montagem de rede física e lógica entre os computadores, destinados à implantação do Centro de Inclusão Digital do Município.

DATA DA ABERTURA: 26/03/2008 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, Palácio Municipal João Batista Stival, Av. Vereador José Francisco da Silva n. 72, centro, Nova Veneza, Goiás.

Os interessados deveram cadastrar - se junto a comissão ate o dia 24/03/2008 O Edital poderá ser obtido gratuitamente, na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações pelo fone (62) 3356-1196 ou (62)3356-1120 Ramal 225.

Nova Veneza, 11 de março de 2008.

MAURICIO ETERNO CONSTANTINO
Pregoeiro

MINÉRIOS CENTURIÃO S.A. CNPJ/MF nº 33.554.262/0001-57					
RELATÓRIO DA DIRETORIA					
Prezados Senhores: Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Colocamo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.					
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006 (Em Reais)		NOTAS EXPLICATIVAS			
ATIVO	2007	2006	PASSIVO	2007	2006
Permanente			Circulante		
Imobilizado	160.525	160.525	Salários/encargos/ impostos	691	968
Diferido	1.112.053	817.635		691	968
	1.272.578	978.160	Exig. a Longo Prazo		
			Emprést. e financ.	8.847.482	8.847.482
			Contas a pagar		
			Control./Coligadas	5.494.105	5.199.411
				14.341.587	14.046.893
			Patrimônio Líquido		
			Capital Realizado		
			Atualizado	205.037	205.037
			Reserva de Capital	2.463	2.463
			Prejs. Acumulados	(13.277.201)	(13.277.201)
				(13.069.701)	(13.069.701)
Total do Ativo	1.272.578	978.160	Total do Passivo	1.272.578	978.160
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006 (Em Reais)					
	Capital Social	Reserva de Capital	Prejuízos Acumulados	Total	
Saldo em 31/12/2005	205.037	2.463	(13.277.201)	(13.069.701)	
Saldo em 31/12/2006	205.037	2.463	(13.277.201)	(13.069.701)	
Saldo em 31/12/2007	205.037	2.463	(13.277.201)	(13.069.701)	
DIRETORIA		CONTADOR			
Domingos Malzoni	Luiz Carlos Magalhães	Marco Antonio Malzoni	Gildo Alberto Olson	CRC 1SP050451/O-3	

11.652

Avisos

Gameleira Participações e Gestão de Bens Próprios S.A.
CNPJ - 07.590.764/0001-23
NIRE 52300010101

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Gameleira Participações e Gestão de Bens Próprios S.A., em sua sede social, na Av. Presidente Vargas, 618 Sala 3 - Centro - Ceres, Estado de Goiás, os documentos de que trata o art.133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007. Ceres, 5 de março de 2008. Ricardo de Pina Martin - Diretor

11.612

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.
CNPJ 33.600.123/0001-12
NIRE 52300009588

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Energética São Patrício S.A., em sua sede social, na Av. Presidente Vargas, 618 Sala 2 - Ceres, Estado de Goiás, os documentos de que trata o art.133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007. Ceres, 5 de março de 2008. Alan de Alvarenga Menezes - Diretor

11.611

COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP
CNPJ 01.377.555/0001-10
NIRE 52300004101

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP, em sua sede social, na Av. Presidente Vargas, 618 em Ceres-GO, os documentos de que trata o art.133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007. Ceres, 5 de março de 2008. Maria Cristina de Pina Martin - Diretora

11.610

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA Saneago

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
PROGRAMA DE ÁGUA E SANEAMENTO L
GOIÂNIA - CONTRATO Nº 002/2007-OC-BR

PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS

REVOGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL

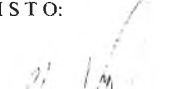
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2007 - DIENG - SANEAGO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SANEAGO torna público a **REVOGAÇÃO**, por questões técnico-administrativas, do Aviso de Licitação Pública Internacional, da licitação supracitada, publicado na data de 13/03/2008, nos jornais: "O Popular", "Diário da Manhã", "Diário Oficial do Estado de Goiás" e "Diário Oficial da União".

Goiânia, 14 de março de 2008.

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da CPL

VISTO:


Nicomedes Domingos Borges
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Assine o
Diário Oficial
do Estado de Goiás
fique por dentro
da Administração
Pública de seu
Estado


 Rua...
 Fone: (62) 3200-1111
 Site: www.diariooficial.go.gov.br



90,1 FM

Frequência de Qualidade